



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

IMPRESA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Deputado
Henrique Brito, 344,
Centro - Carinhanha -
Bahia

Telefone



(77) 3485-3102

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 11:30 e
das 14:00 às 17:00

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

LEIS

- LEI Nº 1.293/2019, DE 23 DE MAIO DE 2019 - DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA AUTARQUIA MUNICIPAL SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 14.105.209/0001-24

LEI N.º : 1.293/2019, DE 23 DE MAIO DE 2019.

“Dispõe sobre o reajuste de vencimentos dos servidores da autarquia Municipal Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE e estabelece outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARINHANHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Executivo sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º- Observados os limites da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, os vencimentos e funções de confiança do quadro dos servidores públicos efetivos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE ficam reajustados no **percentual de 8(oito) por cento** de acordo com a **Tabela constante do Anexo I e II**, com data retroativa a 10 de janeiro de 2019, calculados sobre os valores fixos mensais vigentes em 09 de janeiro de 2019.

Artigo 2º- O valor referente ao montante retroativo à Data Base de 10 de janeiro de 2019, será paga em 03 (três) parcelas mensais e sucessivas, na folha de pagamento imediatamente posterior à data de publicação desta Lei.

Artigo 3º- A atualização das tabelas de progressão e referência dos vencimentos mensais dos servidores do SAAE serão atualizadas por ato administrativo do Diretor de acordo com o reajuste aprovado por esta Lei.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da implantação da presente Lei correrão à conta as dotações orçamentárias próprias



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 14.105.209/0001-24

consignadas no orçamento vigente do SAAE que serão suplementadas se necessárias, em observância à legislação pertinente.

Artigo 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Artigo 6º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARINHANHA, 23 de Maio de 2019.


GERALDO PEREIRA COSTA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 14.105.209/0001-24

ANEXO I

Tabela de Vencimento Inicial dos Cargos de Provimento Efetivo dos Servidores do SAAE

Nível	Vencimento Básico
I	R\$ 1.086,30
II	R\$ 1.297,09
III	R\$ 1.550,15
IV	R\$ 1.850,97
V	R\$ 2.210,18
VI	R\$ 3.151,19
VII	R\$ 3.762,19

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARINHANHA, 23 de Maio de 2019.



GERALDO PEREIRA COSTA

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 14.105.209/0001-24

ANEXO II

Tabela de Cargos Comissionados e Funções Gratificadas

Cargo	Recrutamento	Código	Valor	Lotação	Distribuição
Diretor	Amplo	CC-1	4.500,00	1	Diretoria
Assessor Técnico	Amplo	CC-2	2.500,00	1	Diretoria
Assessor Jurídico	Amplo	CC-3	2.500,00	1	Diretoria
Chefe de Divisão	Restrito	FC-1	800,00	2	Um para cada divisão
Chefe de Seção	Restrito	FC-2	600,00	4	Um em cada Unidade

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARINHANHA, 23 de Maio de 2019.

GERALDO PEREIRA COSTA

Prefeito Municipal

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/6298-3FFA-5EFB-3B1F> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 6298-3FFA-5EFB-3B1F



Hash do Documento

9F4C6FA7A519F2B729B20587E91EA182F762A7E75B9EE258EBBE7FAD745CE8C8

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 28/05/2019 é(são) :

- Ronni Donato Araujo - 777.275.095-15 em 28/05/2019 17:19 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital - PROCEDE BAHIA PROCESSAMENTO
E CERTIFICACAO DE DOC - 18.195.422/0001-25